



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

LEI N° 1.454/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 881 DE 27 DE ABRIL DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica alterado o §3º do artigo 1º, da Lei Municipal no 881/2010, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§3º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 300,00 (trezentos reais), pagos mensalmente aos servidores públicos municipais."

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de fevereiro de 2022.

JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por JOAO PAULO
SCHETTINO MINETI:08683882705
Dados: 2022.02.16 15:37:51 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

